



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE TÍTULO DE "EMPRESA CIDADÃ",
AO SUPERMERCADO DA CARNE.**

O povo do Município de Nova Lima e seus representantes legais decretou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o *Título de "Empresa Cidadã"* ao *SUPERMECADO DA CARNE* pelos excelentes serviços prestados à comunidade de forma gratuita, trazendo benefício à atual e às futuras gerações.

Art. 2º O Título será entregue à empresa merecedora de reconhecimento por meio da Câmara Municipal, cuja proposição compete exclusivamente aos Vereadores.

Art. 3º O Título de "Empresa Cidadã" será entregue em sessão solene em data a ser marcada pelo cerimonial da Casa Legislativa.

Art. 4º Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 04 de junho de 2024.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário